



PROJETO DE LEI Nº 60/2020

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PATRIMÔNIO DE SÃO JOSÉ, PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BARRA SECA, PATRIMÔNIO DE SÃO ROQUE E DISTRITO DE VILA FATURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros na Sede do Município, Patrimônio de São José, Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, Patrimônio de São Roque e Distrito de Fatura, neste Município:

- I – a Estrada Ivo Paulo Guimarães, passa a ser denominada de Rua “Ivo Paulo Guimarães”;
- II – a Rodovia Licínio Libalde, passa a ser denominada de Avenida “Licínio Libalde”;
- III – prolonga-se o logradouro da Rua Florêncio Schiffler, Bairro Cachoeira da Onça, até os limites do Bairro Cachoeira da Onça, paralela à Rua Antônio Bissoli, na Sede do Município;
- IV – Prolonga-se o logradouro da Rua Ângelo Salvador, Bairro Cachoeira da Onça, até os limites do Bairro Cachoeira da Onça, paralela à Rua Florêncio Schiffler, na Sede do Município;
- V – prolonga-se o logradouro da Rua Atilio dos Santos Nunes, Bairro Cachoeira da Onça, até encontra-se com a Avenida Adilton Fontes, na Sede do Município;
- VI – Prolonga-se o logradouro da Rua Jorge Martins, Bairro Cachoeira da Onça, até encontra-se com a Rua Do Cajú, na Sede do Município;
- VII – prolonga-se o logradouro da Cecília Venturim Bragato, Bairro Santa Terezinha, até encontra-se com a Rua Do Cajú, Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;
- VIII – prolonga-se o logradouro da Rua Santa Catarina, Bairro Santa Terezinha, até encontra-se com a Rua Sigilfredo João Honorino Daros, na Sede do Município;
- IX – prolonga-se o logradouro da Rua Placidino Ângelo de Freitas, Bairro Aparecida, até encontra-se com a Rua Sigilfredo João Honorino Daros, na Sede do Município;
- X – prolonga-se o logradouro da Avenida Bértolo Malacarne, Bairro Glória, em direção aos limites do Bairro Glória, na Sede do Município;
- XI – prolonga-se o logradouro da Avenida Professora Maria Celeste Torezani Storch, Bairros São Vicente, Paraíso e Girassol, até os limites do perímetro urbano da Sede do Município;



XII – prolonga-se o logradouro da Rua Jair Cipriano, Bairro Santa Cecília, até encontra-se com a Rua Benedito de Deus, no Bairro São Sebastião, na Sede do Município;

XIII – prolonga-se o logradouro da Rua Davi Strey, Bairro Jardim Vitória, até encontra-se com a Rua Ignez Maria França, na Sede do Município;

XIV – prolonga-se o logradouro da Rua Augusto Lodi, Bairro Jardim Vitória, até encontra-se com a Rua Ignez Maria França, na Sede do Município;

XV – Prolonga-se o logradouro da Rua Natália Schultz, Bairro Jardim Vitória, até encontra-se com a Rua Ignez Maria França, na Sede do Município;

XVI – prolonga-se o logradouro da Rua Santos dos Reis Pinheiro, Bairro Jardim Vitória, até encontra-se com a Rua Ignez Maria França, na Sede do Município;

XVII – prolonga-se o logradouro da Rua Henrique Schmidt, Bairro Jardim Vitória, até encontra-se com a Rua Ignez Maria França, na Sede do Município;

XVIII – a Rua I do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua Delírio Tomas de Almeida, integrando o trecho já existente da Rua Delírio Tomas de Almeida, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XIX – a Rua II do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua “Sebastião Pereira do Nascimento”, integrando o trecho já existente da Rua Sebastião Pereira do Nascimento Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XX – a Rua III do Loteamento Santa Rita III, Bairros Jardim Vitória e Progresso, passa a denominar-se de Rua “Valdir Boni”, integrando o trecho já existente da Rua Valdir Boni, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XXI – a Rua V e a Rua XVII do Loteamento Santa Rita III, Bairros Jardim Vitória e Progresso, passam a denominar-se de Rua “José Pimenta Sobrinho”, integrando o trecho já existente da Rua José Pimenta Sobrinho, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XXII – Fica denominado de “LAIR VIEIRA”, o beco entre a Rua Dr. Fernando Serra e a Galeria José Bragatto, no Bairro Jardim de Infância, na Sede do Município;

XXIII – Fica denominada de “IGNEZ MARIA FRANÇA”, a Rua XIII do Loteamento Santa Rita III, paralela à Rua José Pimenta Sobrinho, no Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XXIV – Fica denominada de “ANTÔNIO LUIZ DA SILVA”, a Rua XXIII do Loteamento Santa Rita III, na Sede do Município;

XXV – Fica denominada de “SÃO TIAGO” a Rua XXIV do Loteamento Santa Rita III, na Sede do Município;

XXVI – Fica denominada de “DERLI TEIXEIRA SILVA”, a Rua paralela à Rua Augusto Bussular, no Bairro Santa Helena, na Sede do Município;



XXVII – Fica denominada de “SÃO SILVESTRE”, a Rua que parte da Rua Sete de setembro, paralela à Rua Adolfo Buzetti, no Bairro Santa Helena, na Sede do Município;

XXVIII – Fica denominada de “GUILHERME OTTO”, a Rua que parte da Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar até a entrada do Lions Clube, no Bairro Jardim das Oliveiras, na Sede do Município;

XXIX – Fica denominada de “REALINO DA ROS”, a Rua que parte da Avenida Licínio Libalde, paralela à Rua Manoel Nascimento, no Bairro Jovelino de Souza Valentim, na Sede do Município;

XXX – Fica denominada de “RUI MIGUEL DA ROS”, a Rua que parte da Avenida Licínio Libalde, paralela à Rua Realino Da Ros, no Bairro Jovelino de Souza Valentim, na Sede do Município;

XXXI – Fica denominada de “ORIVAL EPIFANIO CORONA”, a Rua que parte da Rua Rui Miguel Da Ros, no Bairro Jovelino de Souza Valentim, na Sede do Município;

XXXII – Fica denominada de “VERÔNICA THEREZA HUPP”, a Rua que parte da Avenida Professora Maria Celeste Torezani Storch, até encontrar-se com a Escola Estadual Gerson Camata, no Bairro Mirante, na Sede do Município;

XXXIII – Fica denominada de “MONTE SIÃO” a Rua sem Saída que parte da Rua João Gregório, paralela à Rua Sete de Setembro, no Bairro Jardim de Infância, na Sede do Município;

XXXIV – Fica denominada de “RUA XV DE NOVEMBRO”, a Rua que parte da Rua Gentil Ribeiro, até encontrar-se com a Avenida Bromélia, no Bairro Jardim das Oliveiras, na Sede do Município;

XXXV – Fica denominada de “PEDRO MORAIS”, a Rua que parte da Rua Benedito de Deus, até encontrar-se com o Beco Maria Batista, paralela à Rua Paulino Massucatti no Bairro São Sebastião, na Sede do Município;

XXXVI – Fica denominada de “JOVELINA CAMPOS”, a Rua que parte da Rua Rosalina Gonçalves de Araújo Pinto, até encontrar-se com a Rua Leonel Casagrande, paralela à Rua Padre Antônio Todesco, no Bairro Asa Branca, na Sede do Município;

XXXVII – Fica denominada de “ESPÍRITO SANTO”, a Rua sem saída que parte da Rua João Gabriel, paralela à Rua Argeu Resende, no Bairro Santa Cecília, na Sede do Município;

XXXVIII – Fica denominada de “SEBASTIÃO ROBERTO SOBRINHO”, a Rua sem saída que parte da Rua Dom Pedro II, paralela à Rua Vergílio Cassani, no Bairro Jardim de Infância, na Sede do Município;

XXXIX – Fica denominada de “GUILHERME ROCHA BERGER”, a Rua que parte da Rua Mário Tiussi até encontrar-se com a Rua Antônio Eulálio dos Santos, paralela à Rua Isauro Montovanelli, no Bairro Jovelino de Souza Valentim, na Sede do Município;

XL – Fica denominada de “ANTÔNIO PIN”, a Rua que parte da Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, em direção aos limites urbanos da Sede, na divisa do Bairro Gustavo Milbratz, na Sede do Município;

XLI – Fica denominada de “ENA LUCAS DOS SANTOS”, a Rua que parte da Rua Daniel Comboni, até encontrar-se com o Seminário Comboniano, no Bairro Vila Comboni, na Sede do Município;



XLII – Fica denominada de “JOSÉ PARANHOS DOS SANTOS” a Rua que parte da Rua Ena Lucas dos Santos, até encontrar-se com a Rua Silvino Marchesi, no Bairro Vila Comboni, na Sede do Município;

XLIII – Fica denominada de “ANTÔNIO CARLOS DAL-CIM”, a Rua que parte da Rua Daniel Comboni, em direção ao Campo de Futebol, no Bairro Vila Comboni, na Sede do Município;

XLIV – Fica denominada de “JOSÉ ROSA DA SILVA”, a Rua paralela à Rua Cecília Venturim Bragato, no Bairro Santa Terezinha, na Sede do Município;

XLV – Fica denominada de “SANTO AGOSTINHO”, a Rua que parte da Rua São Braz, até encontrar-se com a Subestação de energia, no Bairro Santa Terezinha, na Sede do Município;

XLVI – Fica denominada de “ERIKSOM FALK”, a Rua que parte da Rua Cecília Venturim Bragato, até encontrar-se com a Avenida Francisco Rondelli, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

XLVII – Fica denominada de “CAROLINA DE JESUS”, a Rua que parte da Rua Eriksom Falk, até encontrar-se com a Rua Augusto Whespal, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

XLVIII – Fica denominada de “XV DE NOVEMBRO”, a Rua que parte da Rua Cecília Venturim Bragato, até encontrar-se com a Rua Jorge Martins, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

XLIX – Fica denominada de “JOSÉ ALENCAR”, a Rua que parte da Rua Edvaldo Bohry, em direção aos limites da área urbana da Sede, paralela ao Rio São José, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

L – Fica denominada de “SANTO FREI GALVÃO”, a Rua sem Saída que parte da Rua José Alencar, em direção aos limites da área urbana da Sede, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

LI – Fica denominada de “MARIA CARVALHO DA SILVA”, a Rua que parte da Rua Santo Frei Galvão, até encontrar-se com a Avenida Adilton Fontes, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

LII – Fica denominada de “SANTA CLARA” a Rua que parte da Rua Antônio Bussular, paralela à Avenida Antônio José de Souza, no Bairro Aparecida, na Sede do Município;

LIII – Fica denominada de “BERTA GRONER” a Rua que parte da Avenida Adilton Fontes, até encontrar-se com a Rua Augusto Whespal, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

LIV – Fica denominada de “ALFREDO TIM”, a Rua que parte da Rua Hilário Vigni, paralela à Rua Clarindo Coelho Inoch, até encontrar-se com a Rua Santo Ivo, no Bairro Gustavo Boone, na Sede do Município;

LV – Fica denominada de “SANTO IVO” a Rua que parte da Rua Azelino Dalcim, no Bairro Gustavo Boone, na Sede do Município;

LVI – Fica denominada de “SÃO LUCAS” a Rua que parte da Rua Santo Ivo, no Gustavo Boone, na Sede do Município;



LVII – Fica denominada de “IDENEZ CAVATTI DE OLIVEIRA” a Rua que parte da Avenida Lions Clube, até encontrar-se com a Avenida Bértolo Malacarne, no Bairro Glória, na Sede do Município;

LVIII – Fica denominada de “RUI BARBOSA” a Rua paralela à Rua Idenez Cavatti de Oliveira, no Bairro Glória, na Sede do Município;

LIX – Fica denominada de “SANTA MÔNICA” a Rua que parte da Rua Antônio Bissoli e segue paralela a mesma, no Bairro Cachoeira da Onça, na Sede do Município;

LX – Fica denominada de “ARACELI CABRERA”, a Rua que parte do encontro da Avenida Antônio Ferreira da Fonseca com a Avenida Francisco Rondelli, até encontrar-se com a Rua Daniel Comboni, na área de expansão urbana, na Sede do Município;

LXI – Fica denominada de “MANOEL PEDRO DAS CHAGAS”, a Rua que parte da Rua Santo Hilário, até encontrar-se com a Avenida Francisco Rondelli, no Bairro Santa Terezinha, na Sede do Município;

LXII – Fica denominada de “SÃO JUDAS TADEU” a Rua que parte da Rua Arturo Radaelli, até encontrar-se com a Rua Antônio Ribeiro, no Bairro Asa Branca, na Sede do Município;

LXIII – Fica denominada de “JOÃO SPERANDIO”, a Rua que parte da Avenida Antônio Ferreira da Fonseca, no Bairro Santa Terezinha, até encontrar-se com a Rua Claudionor Ferreira de Andrade, no Bairro João Colombi, na Sede do Município;

LXIV – Fica denominada de “GUIMARÃES ROSA” a Rua que parte do encontro da Rua João Fontes com a Rua Claudionor Ferreira de Andrade, até encontrar-se com a Rua Azelino Dalcim, paralela à Rua Hilário Vigini, no Bairro Gustavo Boone, na Sede do Município;

LXV – Fica denominada de “PEDRO LOURENÇO MARQUES” a Rua que parte da Rua Walter Almeida, no Bairro São Sebastião, até encontrar-se com a Rua José Alves, no Bairro Jovelino de Souza Valentim, na Sede do Município;

LXVI – Fica denominada de “SANTA DULCE DOS POBRES” a Rua que parte da Rua Antônio R. da Silva, até encontrar-se com a Rua Deolindo Rocha Loureiro, no Bairro Santa Cecília, na Sede do Município;

LXVII – Fica denominada de “SANTA TERESA DE CALCUTÁ”, a Rua sem saída que parte da Rua Pedro Álvares Cabral, no Bairro Centro, na Sede do Município;

LXVIII – Fica denominada de “ARTIM STRELOW”, a Rua XXIII do Loteamento Progresso, no Bairro Progresso, na Sede do Município;

LXIX – Fica denominada de “ERVIN CARLOS BERGER”, a Travessa que parte da Rua Miráides Sfadetti, até encontrar-se com a Rua Armindo Pinaffo, no Bairro Jovelino de Souza Valentim, na Sede do Município;

LXX – Fica denominada de “SILVIA AZEVEDO MORAES”, a Rua que parte da Rua Jovelino de Souza Valentim, até encontrar-se com o Cemitério Municipal de São Roque, no Patrimônio de São Roque, neste Município;



LXXI – Fica denominada de “MARIA ALVES LIBARDI” a Rua que parte da Avenida Antônio Victor da Conceição, até encontrar-se com a Rua Jovelino de Souza Valentim, no Patrimônio de São Roque, neste Município;

LXXII – Fica denominada de “JÂNIO BATISTA DA SILVA”, a Rua que parte da Rua Jovelino de Souza Valentim, até encontrar-se com os limites urbanos do Patrimônio de São Roque, neste Município;

LXXIII – Fica denominada de “AFONSO CAMINOTTI”, a Rua que parte da Avenida Antônio Victor da Conceição, em direção aos limites urbanos do Patrimônio de São Roque, neste Município;

LXXIV – Fica denominada de “AQUILES BATISTA DA SILVA”, a Rua paralela à Rua Afonso Caminotti, no Patrimônio de São Roque, neste Município;

LXXV – Fica denominada de “ODETTE BIANCHI”, a Rua que parte da Avenida Antônio Victor da Conceição, até encontrar-se com a Quadra Poliesportiva “Belmiro Morau”, no Patrimônio de São Roque, neste Município;

LXXVI – Fica denominada de “LUIZ CARLOS TOREZANI”, a Rua que parte da Avenida Gustavo Ahnert, em direção aos limites urbanos do Distrito de Fartura, neste Município;

LXXVII – Fica denominada de “ÁUREO RUFINO VIEIRA”, a Rua que parte da Avenida Gustavo Ahnert, paralela à Rua José Rodrigues de Aguiar, no Distrito de Fartura, neste Município;

LXXVIII – Fica denominada de “PREFEITO JAIR FERREIRA DA FONSECA”, a Avenida que parte da Ponte sobre o Rio São José, em sentido a Sede do Município, até os limites urbanos do Patrimônio de São José, neste Município;

LXXIX – Fica denominada de “JUDITH SAMPAIO DA FONSECA”, a Rua que parte da Avenida Prefeito Jair Ferreira da Fonseca, em sentido a Comunidade Fazenda Martineli, até os limites urbanos do Patrimônio de São José, neste Município;

LXXX – Fica denominada de “JOSÉ BOSKEWISK”, a Rua que parte da Rua Judith Sampaio da Fonseca, até encontrar-se com o Campo de Futebol, no Patrimônio de São José, neste Município;

LXXXI – Fica denominada de “ARVELINO DOS SANTOS”, a Rua que parte da Rua José Boskewisk, até encontrar-se com a Avenida Prefeito Jair Ferreira da Fonseca, no Patrimônio de São José, neste Município;

LXXXII – Fica denominada de “ AMADEU LOPES”, a Rua que parte do encontro da Rua Averlino dos Santos com a Avenida Prefeito Jair Ferreira da Fonseca, até os limites urbanos do Patrimônio de São José, neste Município;

LXXXIII – Fica denominada de “ITÁLIA BOLSONI”, a Rua que parte da Rua Avenida Prefeito Jair Ferreira da Fonseca, em direção ao Rio São José, no Patrimônio de São José, neste Município;

LXXXIV – Fica denominada de “JOSÉ ALVES”, a Rua paralela à Rua Itália Bolsoni, no Patrimônio de São José, neste Município;

LXXXV – Fica denominada de “PEDRO ANGELO”, a Rua que parte da Rua José Alves, no Patrimônio de São José, neste Município;



LXXXVI – Fica denominada de “VICENTE LÚCIO”, a Rua que parte de um lado do limite urbano a outro do Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, neste Município;

LXXXVII – Fica denominada de “JOAQUIM STEIN”, a Rua que parte da Rua Vicente Lúcio, até encontrar-se com os limites urbanos do Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, neste Município;

LXXXVIII – Fica denominada de “ANTÔNIO VECHI”, a Rua que parte da Rua Vicente Lúcio, em direção aos limites urbanos do Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, neste Município;

LXXXIX – Fica denominada de “EMÍLIO GUSTAVO ENGELHARDT”, a Rua que parte da Rua Vicente Lúcio, paralela à Rua Antônio Vechi, do Patrimônio de São Sebastião da Barra Seca, neste Município;

XC – a Travessa Pedro Garcia, no Bairro Jardim Vitória passa a ser denominada de Rua Pedro Garcia;

XCI – a Travessa Ezequiel dos Santos, no Bairro Jardim Vitória passa a ser denominada de Rua Ezequiel dos Santos;

XCII – Fica denominada de “DA PAZ”, o Beco 09 no Bairro Aimorés, na Sede do Município;

XCIII – Fica denominada de “ESPERANÇA” o Beco 10 no Bairro Aimorés, na Sede do Município;

XCIV – Fica denominada de “SÃO PEDRO”, o Beco 11 no Bairro Aimorés, na Sede do Município;

XCV – a Rua VI do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua “Henrique Schimidt”, integrando o trecho já existente da Rua Henrique Schimidt, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XCVI – a Rua IX do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua “Santos dos Reis Pinheiro”, integrando o trecho já existente da Rua Santos dos Reis Pinheiro, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XCVII – a Rua X do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua “Natália Schultz”, integrando o trecho já existente da Rua Natália Schultz, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XCVIII – a Rua XI do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua “Augusto Lodi”, integrando o trecho já existente da Rua Augusto Lodi, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

XCIX – a Rua XII do Loteamento Santa Rita III, Bairro Jardim Vitória, passa a denominar-se de Rua “Davi Strey”, integrando o trecho já existente da Rua Davi Strey, Bairro Jardim Vitória, na Sede do Município;

C- A Avenida Rodovia ES-137, do Loteamento Gustavo Milbratz, localizado no Bairro Gustavo Milbratz, passa ser denominada de Avenida “Presbítero Edson Kobi”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de oficiar a Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos para as anotações de praxe.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador José Luiz Zanotelli, 21 de dezembro de 2020.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

1 - O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar as vias públicas em São Gabriel da Palha, na sede e em alguns patrimônios.

2 - Ressaltamos que a escolha dos nomes levou em consideração o exemplo de vida que eles deram enquanto vivos; tendo sido eles seguidores dos princípios da humildade, da honestidade e do trabalho, base de conduta para qualquer cidadão exemplar; sendo todos queridos nas comunidades em que viveram pelo exemplo de vida que deram.

3 - Ressaltamos, também, que a denominação das ruas ainda não foi legalizada, inclusive, necessitando de denominações para que não sejam estabelecidos irregularmente pela população local, o que poderia levar a alterações de nomes já estabelecidos, sem a devida legalização por parte do poder público.

4 - E ainda, que devido à falta de legalização das denominações das ruas, o Departamento Municipal responsável por essa área está tendo problemas para cadastramento dos imóveis. Achando válidas as homenagens encaminho à apreciação de meus pares a presente proposição, e, nesse sentido, solicito a aprovação do referido Projeto de Lei através de reunião.

TIAGO DOS SANTOS
Vereador